****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 067, Ano 62 Sexta-feira.**

**07 de Abril de 2017**

**Servidor, Pág.24**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA EXPEDIDA**

**DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA N° 063/SMTE/2017**

O Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições

legais, e em cumprimento ao despacho do EXPEDIENTE DE

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº 007/SMTE/2017, expede a

presente portaria, designando a Sra. GLÁUCIA FABIANA FAVARO

DE OLIVEIRA, R.F.: 800.363.7, Assessor Especial – DAS14,

comissionada, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Jurídica

– DAS 14, de Livre provimento em comissão pelo Prefeito,

dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais,

da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo em substituição ao

Sr. ROGER FRANCISCO BORGES, R.F.: 800.650.4/1, Procurador

do Município I – PRM1B, efetivo, durante o impedimento legal

por Férias no período de 02/05/2017 a 16/05/2017.

**PORTARIA N° 064/SMTE/2017**

O Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições

legais, e em cumprimento ao despacho do EXPEDIENTE DE

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº 008/SMTE/2017, expede a presente

portaria, designando a Sra. **MAGALI MARTINHO RENTE**

**ROCHA, R.F. 635.859.4/1**, Assistente de Gestão de Políticas

Públicas – M10, efetiva, para exercer o cargo de Supervisor

Técnico II - DAS 12, da Supervisão de Convênios, da Supervisão

Geral de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo em substituição a Sra. **DÉBORA**

**OLIVEIRA SOUZA, R.F.: 777.898.8/1**, Analista em Assistência

e Desenvolvimento Social – Q4, efetiva, durante o impedimento

legal por férias no **período de 30/03/2017 a 28/04/2017**.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL**

DEFERIDOS



**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/**

**CONTRATADO**

**Nos termos Portaria 507/SGP-2004, de 29/12/04, aos**

**servidores filiados ao RGPS.**



**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/**

**CONTRATADO**

**Nos termos Portaria 507/SGP-2004, de 29/12/04, aos**

**servidores filiados ao RGPS.**



**Servidor, Pág.25**

RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - DESS - 1**

**SEÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS**

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

NEG = LM Negada

****

**Servidor, Pág.27**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE**

**CARREIRAS**

**PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.**

**ANO-BASE 2016/EXERCÍCIO 2017**

**LISTAGEM PRÉVIA**

O Departamento de Gestão de Carreiras - DGC, em cumprimento

ao que dispõe o art. 69 da Lei 8989/79 e art. 114 da Lei

13.748/04, divulga a CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA dos funcionários

concorrentes à Promoção por Antigüidade, Ano-Base 2016/

Exercício 2017.

**I - OBSERVAÇÕES GERAIS**

1 - Não constam desta relação:

1.1 - Os funcionários que não completaram 03 (três) anos

de efetivo exercício no GRAU, até 31/12/2016 (parágrafo 2º do

art. 68 da Lei 8989/79 com a nova redação do art. 113 da Lei

13.748/2004)

1.2 - Os que estão no Grau "E"

1.3 - Os contratados ou admitidos

1.4 - Os ocupantes de cargos em comissão e que não são

efetivos em outro cargo do Quadro da PMSP

1.5 - Os que se encontram impedidos conforme art. 112

da Lei 13.748

1.6 - Os optantes pelas carreiras do PCCS - "Planos de

Cargos, Carreiras e Salários", do Nível Básico Lei nº 13.652/03,

Nível Médio Lei 13.748/04 e Nível Superior 14.591/07 e PCCS

da Saúde 14.713/08.

- Os optantes pelas carreiras do QAA Lei 16.119/15, QSA

16.122/15.

- Os optantes pelas carreiras do QTG Lei 16.239/15.

- Os optantes pelas carreiras do QAV Lei 16.417/06 e QEAG

16.414/06.

**II - INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1- Da presente Listagem poderão ser interpostos RECURSOS,

nos termos do art. 114 da Lei 13.748, no período de

10/04/2017 a 19/04/2017, das 10:00 às l6:00 horas, na Unidade

de Recursos Humanos - (URH Central), das Secretarias / Prefeituras

Regionais / Diretorias de Educação e Coordenadorias de

Saúde onde o funcionário encontra-se lotado, conforme endereços

abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

- SDTE

Av. São João, 473 – 4º andar / sala 13.

**Edital, Pág.119**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO,**

**RELATIVO AO MÊS DE MARÇO DE 2017, DE ACORDO COM ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E**

**ARTIGO 116 DA LOMSP.**

****

****

**Licitações, Pág.132**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

TERMO DE ADITAMENTO 003/2017 - AO CONVÊNIO

025/2014/SDTE

**2014-0.301.093-1**

Concedente: Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE

Convenente: Central de Cooperativas de Empreendimentos

Solidários – UNISOL Brasil.

Objeto do Convênio: Projeto de economia popular e solidária

Objeto do aditamento: Supressão do remanescente contratual

e substituição do índice e data base de reajuste. Cláusula

Primeira – Alteração do Desembolso Financeiro. 1. O desembolso

financeiro previsto para execução do acordo celebrado, na

forma do plano de trabalho, dar-se-á com a redução, sobre os

valores originalmente previstos de R$ 1.880.000,00 (um milhão

e oitocentos e oitenta mil reais). Cláusula Segunda. As partes de

comum acordo e sem ânimo de novar, ratificam as demais cláusulas

e condições estabelecidas no acordo original e aditivos.

Data da assinatura: 29/03/2017

Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela SMTE e Leonardo

Penafiel Pinho, pela convenente.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000061-1**

SMTE – Alteração dos Gestores - Contrato de nº 007/2016/

SDTE, atual SMTE – Bk Consultoria e Serviços Ltda. I - À vista

dos elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação

da Coordenadoria do Trabalho, que acolho, e no exercício

das atribuições a mim conferidas por Lei, AUTORIZO nos termos

do Decreto Municipal 54.873/2014 a ALTERAÇÃO dos gestores

do termo de contrato nº 07/2014/SDTE, atual SMTE, celebrado

com a empresa BK Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 03.022.122/0001-77, tendo como objeto a

prestação dos serviços para apoio administrativo, técnico e operacional

dos CATEs, designando para atuar como gestor titular

do contrato em epígrafe, o servidor Rodrigo de Moraes Galante

- RF: 809.698.8 e como gestora substituta, a servidora Maria

Paula Higuti Caobianco - RF: 826.710.3. Tornando inexistentes

as nomeações anteriores.